



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 660, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**Dispõe sobre a mudança temporária da sede
do Legislativo.**

PROCESSO Nº 0063-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada, com base no § 2º, do artigo 135, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 97, II, “b” e III, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, a mudança temporária da Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para Escola de Especialistas de Aeronáutica – Centro de Treinamento de Especialistas da Aeronáutica – CTE, sito à Avenida Brigadeiro Lyrio, s/nº, Bairro Pedregulho, nesta cidade.

§ 1º A mudança autorizada no **caput** deste artigo dar-se-à, tão somente, no dia 18 do mês de maio de 2017, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, a Sessão Solene para a concessão de Título de Cidadania Honorária Guaratinguetaense, objeto do Decreto-Legislativo nº 715, de 23 de fevereiro de 2017.

§ 2º A sede temporária restringir-se-à ao Centro de Treinamento de Especialistas de Aeronáutica – CTE, onde será realizada a Sessão Solene mencionada no § 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0006-2017,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.